

**MUNICIPIO DE RIO BANANAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.744.143/0001-64**  
**DECRETO Nº 0001763/2018**  
**Data 25/07/2018**

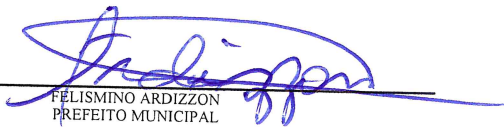
O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001390/2018.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000289	080001.1236400252.076 33903900000	Apoio ao Ensino Nivel Superior OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3605000	380.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>380.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Superávit Financeiro: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais )  
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
25 julho de 2018

  
FELISMINO ARDIZZON  
PREFEITO MUNICIPAL